



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 732 DE 31 DE JULHO DE 2025

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de agosto de 2025, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de agosto de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	ARMAZÉM	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - ARMAZÉM
PROATIVA	SÃO MARTINHO	FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE SÃO MARTINHO
PROATIVA	LAURO MULLER	FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO - PSF ENCOSTA DO SOL
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO - PSF MARGEM DIREITA
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO - PSF MARGEM ESQUERDA
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO - UNIDADE DE SAÚDE INTEGRADA
PROATIVA	SÃO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO - UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL SÃO LUDGERO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2025.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**